



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Sexta-feira, 09 de outubro de 2020

Ano VI | Edição nº 1280-A

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Outros Atos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.josebonifacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de José Bonifácio

CNPJ 45.141.132/0001-71

Avenida São João, nº 72 – Centro

Telefone: (17) 3245-9200

Site: www.josebonifacio.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Câmara Municipal de José Bonifácio

Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro

Telefone: (17) 3245-1213

Site: www.camarajosebonifacio.com.br

Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni

Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro

Telefone: (17) 3265-3277



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.josebonifacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Sexta-feira, 09 de outubro de 2020

Ano VI | Edição nº 1280-A

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Atos Oficiais

Decretos

Livro nº. 25, iniciado em 13 de janeiro de 2020.

JOÃO ALBERTO PEREIRA

Superintendente Executivo

DECRETO nº. 3206/2020.

ALTERA O ARTIGO 2º, DO DECRETO MUNICIPAL nº. 3.195, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020, QUE SUPRIME O INCISO III, DO ARTIGO 3º, DO DECRETO MUNICIPAL nº. 3.117, DE 20 DE MARÇO DE 2020, QUE DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO, COMO MEDIDA DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

D E C R E T A:-

Art. 1º O artigo 2º, do Decreto Municipal nº. 3.195, de 08 de setembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte nova redação:

“Art. 2º Fica autorizado o consumo de alimentos e bebidas não alcoólicas no local, observado os protocolos sanitários.” (NR)

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal nº. 3.195, de 08 de setembro de 2020.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 09 de outubro de 2020.

DILMO RESENDE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 214, do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Sexta-feira, 09 de outubro de 2020

Ano VI | Edição nº 1280-A

Página 3 de 4

Outros Atos



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO

Avenida São João, 72, Centro - José Bonifácio - SP - CEP 15200-000

(17) 3245-9200 - Fax (17) 3245-2153

CNPJ: 45.141.132/0001-71

DELIBERAÇÃO

CONSIDERANDO que o Município de José Bonifácio está na fase de Modulação 3 – Amarela (Flexibilização) do “Plano São Paulo”, instituído pelo Decreto Estadual nº 64.994, de 2020, desde 04/09/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação periódica das normas municipais relativas as ações de enfrentamento da situação de emergência em saúde pública decorrentes da pandemia provocada pelo coronavírus (COVID–19);

DELIBERA:

Fica deliberado a reabertura dos estabelecimentos que ministram cursos livres e/ou de idiomas localizados no Município de José Bonifácio, mediante a limitação máxima de 40% (quarenta por cento) da capacidade das dependências do local, com o controle de acesso apenas do público alvo, distanciamento mínimo de 1,5m entre as pessoas, a utilização obrigatória de máscaras e a disponibilização de álcool em gel 70%.

O Comitê de Enfrentamento do COVID–19 enfatiza que o não cumprimento da presente deliberação ensejará o estabelecimento nas sanções previstas na legislação vigente.


Dê-se ciência aos estabelecimentos afetados pela presente deliberação.

Cumpra-se.

José Bonifácio – SP, 09 de Outubro de 2020.


ANDERSON GUSTAVO PENACHIOTTI
Presidente do Comitê


TIAGO LUIS PESTANA
Chefe de Gabinete


MARIA ELISA HERNANDES SIMÕES LIMA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes Designada


ALDO ROBERTO DE ESTÉFANO
Vereador



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Sexta-feira, 09 de outubro de 2020

Ano VI | Edição nº 1280-A

Página 4 de 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO

Avenida São João, 72, Centro - José Bonifácio - SP - CEP 15200-000

(17) 3245-9200 - Fax (17) 3245-2153

CNPJ: 45.141.132/0001-71


VERA LUCIA MINTO DE MENDONÇA
Serviço de Vigilância Epidemiológica

LEANDRO RIBEIRO ARAÚJO
Responsável pela Imprensa


HERMÍNIO REALINO DEVETACH
Vereador


Dr. RODRIGO FACHIN DE MEDEIROS
Presidente da 257ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil


LAYNNES R. GALHARDO
Representante dos Profissionais de Eventos